



# Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

## **DECRETO Nº 094/2021, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.**

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária do exercício de 2021, autorizado pela Lei Municipal nº 655/2021, de 30 de outubro de 2021”.

**PAULO CESAR DIAS PINHEIRO**, Prefeito do Município de Novais, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o que consta da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no § 2º do art. 167 da Constituição Federal e a autorização contida na Lei Municipal nº 655/2021, de 30 de outubro de 2021.

### **DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto na Lei Orçamentária do Município de Novais um crédito adicional especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), autorizado pela autorizado pela Lei nº 655/2021, de 30/10/2021, destinado ao atendimento de despesas de investimento a serem executados com recursos vinculados transferidos pelo Governo Estadual visando o recapeamento de diversas vias do Município, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificada:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PODER EXECUTIVO	
02.16				DIVISÃO DE CULTURA	
02.16.00				DIVISÃO DE CULTURA	
13.392.0029.2057	517	2	3.3.90.31	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	60.000,00
				PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFI	
				<b>Total da Crédito Especial</b>	<b>60.000,00</b>

**Art. 2º.** O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme dispõe o §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Novais, 07 de dezembro de 2021.

**PAULO CESAR DIAS PINHEIRO**

*Prefeito Municipal*

*Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.*

**MARIA RICARDA DOMINGUES**

*Encarregado Técnico de Serviços Administrativos*